



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOTA TÉCNICA REFERENTE A REABERTURA PONTO DISTRIBUIÇÃO DA VITÓRIA (PDV)

A Universidade Federal da Bahia apresenta informações referentes à reabertura do Ponto de Distribuição da Vitória:

1. No dia 31 de agosto de 2022, foi aberto o **Processo 23066.049871/2022-86** para apuração de possível irregularidade referente ao contrato firmado entre a UFBA e a empresa RMR Romero, processo 23066.006184/2020-12, Pregão 07/2020, Contrato 10/2022. As motivações foram listadas no Ofício nº 14/2022 do NUSA, “com fulcro no art. 67, “caput” e § 1º, art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, solicito-lhe a adoção de eventuais providências para as infrações contratuais cometidas pela contratada RMP ROMERO, sobre os fatos abaixo relacionados:
 - Quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo insuficiente
 - Falta de material de limpeza e material descartável
 - Descumprimento do cardápio
 - Atraso no início da distribuição
 - Manutenção de Equipamentos: PASS THROUGH (quente e frio), rampas, entre outros.
 - Falha nos procedimentos de Controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos e Descumprimento de Boas Práticas de Fabricação de alimentos”
2. Após todos os encaminhamentos procedimentais, com fundamento da Lei 8999/1993 e demais legislações, houve a rescisão unilateral do contrato e sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração. Data de Rescisão: 07/03/2023.
3. Já naquele momento ficou evidenciado pelo setor responsável, o desgaste e a degradação dos equipamentos do PDV, pela ação do tempo de uso dos mesmos.
4. Diante da situação dos equipamentos, no período de 26/07/2023 a 03/08/2023, foram realizadas pesquisas no Portal de Compras Governamentais referentes a atas de pregões vigentes de outros órgãos que contemplassem a aquisição de equipamento industrial PASS THROUGH para Restaurantes e Ponto de Distribuição, mas não foi localizado pregão compatível para atender a necessidade da Universidade. Em Agosto de 2023, a PROAE realizou reuniões com a Equipe de planejamento, Equipe de Execução e NRU - Núcleo de Restaurantes Universitário para alinhamento das informações para a construção do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, Análise de Risco e outras peças para fundamentar o processo de contratação dos referidos equipamentos.
5. Em 03/10/2023, foi criado em sistema SIPAC o processo licitatório nº Processo: 23066066098/2023-01. Objeto: PR 53/2023 - Aquisição de mobiliário em geral,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- equipamentos industriais e materiais de apoio aos restaurantes, a fim de atender demandas da Universidade. Total de Itens Licitados: 17. A PROAE, após finalizar todas as peças e obrigações para fase preparatória do planejamento de contratação pública (Estudo Técnico Preliminar, Termo Referência, Mapa de Risco e Pesquisa de Preço), realizou a instrução processual do Pregão 53/2023 em 16/11/2023, de forma eletrônica no SIPAC.
6. O resumo temporal da sequência da licitação (conforme a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021) para criação do processo licitatório para aquisição de equipamentos industriais para atender os Pontos de Distribuição, considerou a elaboração:
 - Estudo Preliminar Digital: 31/10/2023
 - Mapa de Risco: 06/11/2023
 - Catalogação dos equipamentos selecionados em sistema interno (SIPAC), em conformidade com o CATÁLOGO DE MATERIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CATMAT): início: 20/08/2023 - término: 13/09/2023
 - Pesquisa de Preço 1: 10/10/2023
 - Pesquisa de Preço 2: 17 à 23/10/2023
 - Mapa de Preço: 13/11/2023
 - Análise Crítica dos Preços Coletados: 13/11/2023
 - Termo de Referência: 16/11/2023
 7. Ressalta-se que a Lei 14.133/2021, em seu artigo 17, estabelece as fases de um processo licitatório: “Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I – preparatória; II – de divulgação do edital de licitação; III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV – de julgamento; V – de habilitação; VI – recursal; VII – de homologação”.
 8. Após o crivo jurídico e devidos ajustes, o Edital foi publicado no Diário Oficial da União em 18/01/2024.
 9. A apresentação da proposta pelo Licitante é de 10 dias úteis, conforme estabelece a legislação aplicada às Licitações Públicas. O prazo para abertura das propostas para o pregão 53/2023 foi 30/01/2024. Após é necessário a análise das propostas.
 10. Em 21/02/2024, o Pregão 53/2023 estava na fase de conclusão da análise das propostas.
 11. No momento, o Pregão 53/2023 está em fase de Julgamento, para depois seguir para as fases de habilitação, recurso e de adjudicação/ homologação.
 12. Após adjudicação/homologação, caso seja concluída de forma positiva, a PROAE encaminhará à empresa o empenho solicitando a entrega dos itens adquiridos, nesse caso o prazo é de 20 dias contados a partir da notificação do empenho (item 5.1 do Termo de Referência Digital 99/2023). Se o fornecedor não fizer a entrega do bem, o mesmo estará sujeito a penalidades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Ressaltamos ainda que:

- A. No intercurso do certame o Núcleo de Restaurante Universitário (NRU), promoveu algumas providências para reduzir os impactos causados pelo fechamento do PDV aos discentes beneficiários do serviço de alimentação, que foram direcionados para o recebimento do Auxílio alimentação emergencial. Esse benefício será mantido até a reabertura do PDV.
- B. A empresa Chale refeições, empresa remanescente ao pregão 07/2020 (grupo 02) já assinou o contrato de prestação de serviço de refeição transportada e está apta a iniciar as atividades no PDV. Aguardando a chegada dos equipamentos.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024

PROAE